



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115
Disponibilização: 23/06/2025
Publicação: 23/06/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024/DETRAN, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA		
CNPJ: 15.883.796/0001-45		
Endereço: Rua doutor José Adelino, 4477, Costa e Silva		
Município: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.803-592
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Diretor-Geral DIOF/RO nº 107 de 13/06/2024		

CONTRATADA:

Razão Social: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA		
CNPJ: 03.968.287/0001-36		
Endereço: AV. Jorge Teixeira, 786 - Nova Porto Velho		
Município: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.820-116
GILVAN GUIDIN Representante da Empresa Autovema Veículos LTDA CPF: ***.783.861-**		

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03/2024/DETRAN, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 125 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024. observando o que consta no Processo Administrativo nº 0010.056062/2023-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 03/2024/DETRAN para futura e eventual aquisição de Veículos 0 KM (quilômetro) para a DETRAN/RO, **por um novo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/06/2025 a 21/06/2026.**

1.2. O Reajuste dos valores registrados foram contabilizados mediante a aplicação do índice IPCA, conforme previsto no item 22.2 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital nº 01/2024/DETRAN-

CPLMS, previsões que encontram supedâneo na previsão legal trazida pelo art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21, em vista da aprovação do orçamento estimado pela Administração em 18/06/2025.

2. DOS VALORES

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo, após a aplicação do reajuste é de **R\$ 781.998,35 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO INICIAL	PERCENTUAL CORRESPON DENTE (IPCA/IBGE)	NOVO VALOR UNITÁRIO (CORRIGIDO)	DETENTORA
002	VEICULO TIPO PICK-UP LEVES/COMPACTA - Especificações mínimas: Veículo zero quilômetro, cabine dupla; cor: branca; 2024/2024; Capacidade para 05 (cinco) pessoas; Motor gasolina e álcool ou Diesel. Tração mínima 4x2 Rodas: em liga leve com aro mínimo 16 Carroceria: aberta, com capota de fibra na altura cabine do veículo e com tranca; Capota fibra, deverá ter vidro na traseira, que permita visibilidade do motorista pelo retrovisor central. Sistema de direção: hidráulica / elétrica; Potência mínima do motor 118cv; Distância entre eixos no minimo 2.800 mm; Capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 600 kg; 04 (quatro) portas laterais; Câmbio: automático; Capacidade do	Unidade	50	FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 AT6	R\$ 148.500,00	5,319640 %	R\$ 156.399,67	AUTOVEMA VEICULOS LTDA

tanque mínimo de 44 (quarenta e quatro) litros; Equipado com Airbag frontal para o motorista e passageiro (Airbag duplo); Freios ABS; Central multimídia com câmera de ré e espelhamento sem fio para Apple CarPlay e Android Auto; O veículo deverá possuir, além das especificações técnicas supracitadas, os seguintes equipamentos, acessórios e adaptações: Ar Condicionado original de fábrica; kit elétrico (Alarme, trava, vidros); Air Bag duplo, motorista e passageiro, obedecendo a legislação vigente; Vidros Elétricos originais de fábrica; Sistema de travas elétricas, em todas as portas do veículo. Registro: Os veículos serão entregues devidamente emplacados e licenciados, no estado de Rondônia, na categoria de veículo oficial, em nome do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, CNPJ n. 15883796/0001-									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	45. Os veículos serão equipados com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes com observância especialmente focadas às exigências da Lei no 8.723 de 28/10/1993, Resolução no 418 de 25/11/2009 e todas as regulamentações CONAMA. O veículo conterà todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estará em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores); Os veículos serão entregues com tanque cheios e lavados. Garantia de Fábrica: Mínima de 36 meses ou superior. Assistência técnica: com oficinas autorizadas no mínimo na cidade de Porto Velho e 3 municípios do interior do Estado de Rondônia.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. **CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não alteradas por este Instrumento.

3.2. E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza os devidos efeitos legais.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

GILVAN GUIDIN

Representante da Empresa Autovema Veículos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Guidin, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 18/06/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061407184** e o código CRC **80F806DC**.